

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO Nº 4/2026 - PPGECOS (11.01.35.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2026

Prezados colegas da PRA,

Encaminho documentação referente ao pagamento do Invoice Datacite para continuidade do pagamento referente ao Consórcio Nacional de Ciência Aberta - exercício de 2026.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 11:23)
RAFAEL LUIS GALDINI RAIMUNDO
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matrícula: 2359485

Processo Associado: 23074.038934/2026-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**, documento (espécie): **REQUERIMENTO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **98b29ebd39**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 995/2026 - REITORIA - SGA (11.01.50)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Abril de 2026

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando que o presente processo trata do pagamento da licença de uso da plataforma DataCite, vinculada ao Consórcio Nacional para Ciência Aberta (CNPq), essencial para a emissão de DOIs utilizados nas pesquisas desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal da Paraíba;

Considerando o DESPACHO Nº 49/2026-PRPG-DAF (Doc. 43), que indica que o pagamento da fatura/invoice nº 0262877 (Doc. 41) será realizado com orçamento da Reitoria;

Considerando que o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Sustentabilidade (PPGECOS) anexou aos autos os documentos pendentes (Docs. 46 e 47), conforme solicitado nos termos do DESPACHO Nº 61/2025-PRA-ACE (Doc. 39) e do DESPACHO Nº 156/2026-PROPLAN-CC (Doc. 44);

Considerando a regularização da instrução processual, inclusive quanto aos trâmites contábeis e à ordem de pagamento para o exterior;

AUTORIZO o pagamento da fatura nº 0262877 (Doc. 41), no valor de € 1.000,00 (mil euros), equivalente a aproximadamente R\$ 6.385,00, com utilização de créditos orçamentários oriundos da Reitoria.

(Assinado digitalmente em 08/04/2026 07:11)
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
REITOR(A)
Matrícula: 338087

Processo Associado: 23074.007384/2025-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **995**, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **07/04/2026** e o código de verificação: **50f6c05e4a**

Emitido em 07/04/2026

DESPACHO Nº 995/2026 - UFPB. (11.00)
(Nº do Documento: 995)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 11:23)
RAFAEL LUIS GALDINI RAIMUNDO
COORDENADOR(A) DE CURSO
2359485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
995, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação:
42992aa6f9

Data e hora da consulta: 13/04/2026 18:12
Usuário: 07196361407

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	13/04/2026 18:09	Inclusão	07196361407	FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA JUNIOR	153065	150.165.214.2	189.9.11.35

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 153065
Nome da UG Emitente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 000678
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 13/04/2026
Taxa de Câmbio:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: 23074007384202522 DETALHAMENTO DE CRÉDITO VISANDO ATENDER DESPESAS SOLICITADAS NO PROCESSO SUPRACITADO CONFORME ORDEM SUPERIOR

Itens de Contabilização

Sequencial 01

Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	230106	1000000000	339000			6.385,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	230106	1000000000	339040	150900	V0000N01OXN	6.385,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	13/04/2026	2026RO001598	-

Emitido em 13/04/2026

DESPACHO. Nº 107/2026 - PROPLAN - CO (11.01.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 18:34)

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA JUNIOR

COORDENADOR(A)

1681203

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **null**

Emitido em 30/04/2026

PLANILHA N° 000/2026 - PPGECOS (11.01.35.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 11:23)

RAFAEL LUIS GALDINI RAIMUNDO

COORDENADOR(A) DE CURSO

2359485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
000, ano: **2026**, documento (espécie): **PLANILHA**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação:
61ad923c87

INVOICE

Bill To
Universidade Federal da Paraiba
Mr. Guilherme Ataíde
João Pessoa
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 58051-9
Brazil

Invoice Number	20262877
Invoice Date	04/14/2026
Terms	Net 30
Due Date	05/14/2026
PO Number	
Tax ID	CNPJ: 24.098.477/0001-10
Debitur Nr.	22536

Pos.	Item & Description	Qty	Rate	Amount
1	Current Year Service Fees (no cap) 01/01/2026-12/31/2026	1	€ 1,000.00	€ 1,000.00

Total €1,000.00

Pricing is based on EUR amounts; USD totals may vary year to year due to currency exchange rate fluctuations.

Bank charges for international wire transfer are not included in fees. Please note that the payer is responsible for all bank charges. In case undisputed fee payments are late more than ninety (90) days, repository accounts will become temporarily inactive until the payments are made. If you have any questions please contact finance@datacite.org.

Bank information:

Bank name: Nord/LB Hannover
Bank address: Friedrichswall 10, 30159 Hannover, Germany
Account name: DataCite - International Data Citation Initiative e.V.
Account number: 151 530 367
Bank code: 250 500 00
IBAN: DE39 2505 0000 0151 5303 67
BIC/SWIFT: NOLADE2H

The invoice number must be included in the payment reference field, to ensure that the payment can be associated with you. The sales tax is to be reported and paid by the service recipient as the reverse-charge-procedure takes effect.

Emitido em 30/04/2026

FATURA Nº 000/2026 - PPGECS (11.01.35.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 11:23)

RAFAEL LUIS GALDINI RAIMUNDO

COORDENADOR(A) DE CURSO

2359485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **000**, ano: **2026**, documento (espécie): **FATURA**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **182d0fca78**



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS NA FORMA ABAIXO.

1º PARTÍCIPE

Nome: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974.		
CNPJ n.º: 33.654.831/0001-36		
Endereço: SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont – Lago Sul.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71605-001
Representante Legal: Evaldo Ferreira Vilela		
C.P.F.: 113.547.806-63		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Portaria n.º 191, publicada no DOU de 17/04/2020.		

Doravante denominado **CNPq**

2º PARTÍCIPE

Nome: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia		
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal		
CNPJ n.º: 04.082.993/0001-49		
Endereço: SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H – Asa Sul.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70070-912
Representante Legal: Tiago Emmanuel Nunes Braga		
C.P.F.: 044.814.476-05		
Cargo: Diretor Substituto		
Ato de Nomeação: Portaria N.º 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 4 de dezembro de 2019.		

Doravante denominado **Ibict**

3º PARTÍCIPE

Nome: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária		
Natureza Jurídica: Empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
CNPJ n.º: 00.348.003/0001-10		

Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/n° - W3 Norte (final)		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70770-901
Representante Legal: Celso Luiz Moretti		
C.P.F.: 080.210.298-03		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Resolução do Consad nº 199, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2020.		

Nome: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária		
Natureza Jurídica: Empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
CNPJ n.º: 00.348.003/0001-10		
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/n° - W3 Norte (final)		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70770-901
Representante Legal: Guy De Capdeville		
C.P.F.: 296.735.261-68		
Cargo: Diretor-Executivo de Pesquisa e Desenvolvimento da <i>Embrapa</i>		
Ato de Nomeação: Resolução nº 200, de 7 de Fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2020		

Doravante denominado **Embrapa**

4º PARTÍCIPE

Nome: Fundação Oswaldo Cruz		
Natureza Jurídica: Fundação pública federal de direito público		
CNPJ n.º: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Representante Legal: Nísia Trindade Lima		
C.P.F.: 425.005.407-15		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 11 de janeiro de 2021		

Doravante denominado **Fiocruz**

5º PARTÍCIPE

Nome: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas		
Natureza Jurídica: Órgão público do poder executivo federal		
CNPJ n.º: 04.044.443/0001-35		
Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22290-180
Representante Legal: Ronald Cintra Shellard		
C.P.F.: 521.531.858-15		
Cargo: Diretor		

Doravante denominado **CBPF**

Os **PARTÍCIPIES** anteriormente qualificados resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a formalização do interesse das Partes em estabelecer bases de cooperação técnica e operacional visando à promoção de atividades de incentivos à prática da Ciência Aberta, estabelecendo um Consórcio Nacional Para Ciência Aberta – CoNCienciA, cujo principal objetivo é incentivar a criação de repositórios abertos de dados de pesquisa em território nacional e apoiar sua governança por meio da atribuição de identificadores perenes, com aceitação e visibilidade internacionais, a cada um dos conjuntos de dados neles depositados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Outras instituições podem aderir ao Acordo de Cooperação Técnica por meio do Instrumento de Adesão constante no Anexo II do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Quanto às atribuições e responsabilidades inerentes à plena realização do objeto deste Acordo de Cooperação, compete:

Ao **CNPq**:

- a. a incumbência de manter o repositório Lattes Data acessível a pesquisadores brasileiros;
- b. a inscrição dos partícipes no Consórcio DataCite, liderado pelo CNPq, de forma a permitir que os conjuntos de dados depositados em seus repositórios abertos de dados de pesquisa recebam identificadores perenes conhecidos como DOI (Digital Object Identifier);
- c. o pagamento do valor de até € 12.000,00 (dez mil euros) por ano à empresa DataCite relativos à Taxa de Filiação e Taxas de Serviço do Consórcio DataCite para emissão de DOIs.

Ao **Ibict**, à **Embrapa**, à **Fiocruz** e ao **CBPF**:

- a. o direito à obtenção gratuita de 10.000 (dez mil) DOIs por ano.
- b. no caso de qualquer participante desejar exceder o limite de 10.000 DOIs anuais, esse participante se responsabiliza pelos custos excedentes relativos à quantidade de DOIs em excesso, custo esse que deverá ser pago diretamente à organização DataCite, de acordo com as regras estabelecidas no Consórcio DataCite, estabelecido por Acordo celebrado

entre o CNPq e aquela organização internacional responsável pela geração dos DOIs.

A todos os **PARTÍCIPES**:

- a. proporcionar apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional às atividades a serem desenvolvidas, dentro das atribuições denominadas a cada um dos partícipes;
- b. promover e estimular o depósito de dados de pesquisa em repositórios de acesso aberto, de acordo com as possibilidades de cada um dos partícipes;
- c. implementar, com êxito, programas de capacitação para o corpo técnico dos partícipes ligados à criação e à manutenção de repositórios de acesso aberto de dados de pesquisa;
- d. colaborar no planejamento e condução de pesquisas de interesse dos partícipes e conexas à Ciência Aberta;
- e. divulgar conjuntamente, sempre que possível, os resultados alcançados em decorrência das atividades programadas nos termos do presente Acordo;
- f. aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- g. contribuir para a consecução do objeto do presente Acordo;
- h. garantir aos servidores responsáveis, e/ou às pessoas indicadas por eles, acesso para monitorar a execução deste Acordo;
- i. avaliar e monitorar os objetivos e atividades previstas no presente instrumento, promovendo eventuais ajustes nas ações e projetos decorrentes deste, sempre por meio de atos normativos, resultantes de análises técnicas fundamentadas; e
- j. garantir a gestão e a negociação dos direitos autorais da produção intelectual da instituição, bem como outros materiais utilizados no âmbito de suas atividades, defendendo a não violação de direitos autorais de ordem patrimonial ou moral, em conformidade com a legislação brasileira e internacional sobre o assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA EXECUÇÃO**

Importa o presente Acordo o valor anual de até **€ 12.000,00** (doze mil euros), relativos aos pagamentos à DataCite dos valores referentes aos anos de 2022 a 2026.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O CNPq disponibilizará recursos orçamentários/ financeiros, conforme discriminação orçamentária detalhada na Ação Orçamentária 6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação (PTRES 092040).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a consecução do objeto do presente instrumento, não haverá transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O CNPq pagará anualmente à DataCite ao Consórcio DataCite as despesas relativas à Taxa de Afiliação e às taxas de serviço dos partícipes signatários deste documento relativas à emissão de DOIs até o limite de 12.000 anuais.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Taxa adicional de € 2.000,00, decorrente de emissão superior a 10.000 DOIs anuais será arcada individualmente por cada um dos partícipes que a ela der causa, sendo seu pagamento feito diretamente à DataCite.

CLÁUSULA QUARTA **DO PESSOAL**

O pessoal envolvido na execução deste Acordo guardará seu vínculo e subordinação com a instituição a cujo quadro pertencer, não tendo e nem vindo a assumir vínculo de qualquer natureza com outro **PARTÍCIPE** e deste não podendo demandar quaisquer pagamentos ou remuneração, sendo estes de inteira responsabilidade da instituição que os tiverem contratado ou empregado na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA DAS PUBLICAÇÕES INTELECTUAIS

As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão trazer a logomarca e fazer menção expressa ao apoio recebido do CNPq, do Ibict, da Embrapa, da Fiocruz e do CBPF.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anteriores ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante a assinatura de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes da data que se pretenda implementar as alterações, dentro da vigência do instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Fica vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA OITAVA DA EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **PARTÍCIPE**s exercerão a fiscalização das atividades do presente Acordo, dentro do prazo de sua vigência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Anualmente, deverão os **PARTÍCIPE**S apresentar relatório de cumprimento de objeto, consolidando dados e informações das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA **DA DENÚNCIA**

Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPEs**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA RESCISÃO**

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo, devendo o **PARTÍCIPE** que se julgar prejudicado notificar o outro **PARTÍCIPE** para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Prestados os esclarecimentos, os **PARTÍCIPEs** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O não pagamento valores devidos à DataCite por taxas de serviço ou taxas adicionais será causa de rescisão do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CAAF), e, para as hipóteses em que não for possível a solução amigável de eventual controvérsia, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do

Distrito Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os **PARTÍCIPIES** o presente instrumento, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas que, igualmente, subscrevem.

Pelo CNPq:

(assinado eletronicamente por)

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente

Pelo Ibict:

(assinado eletronicamente por)

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Diretor Substituto

Pela Embrapa:

(assinado eletronicamente por)

Celso Luiz Moretti

Presidente

(assinado eletronicamente por)

Guy De Capdeville

Diretor-Executivo de Pesquisa e Desenvolvimento

Pela Fiocruz:

(assinado eletronicamente por)

Nísia Trindade Lima

Presidente

Pelo CBPF:

(assinado eletronicamente por)

Ronald Cintra Shellard

Diretor

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado, Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz**, em 07/12/2021, às 15:49, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guy de Capdeville, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:36, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes de Albuquerque, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:19, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ MORETTI, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 14:56, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 11:37, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 23/12/2021, às 18:17, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1121140** e o código CRC **83134343**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B, Bloco D, 1º andar, sala 104 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
6132114505



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B, Bloco D, 1º andar, sala 104 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF -
www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

PLANO DE TRABALHO

Anexo I - Plano de Trabalho

1º PARTÍCIPE

Nome: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Natureza Jurídica: Fundação Pública Federal criada pela Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e transformada pela Lei n.º 6.129, de 06 de novembro de 1974.		
CNPJ n.º: 33.654.831/0001-36		
Endereço: SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Ed. Santos Dumont – Lago Sul.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71605-001
Representante Legal: Evaldo Ferreira Vilela		
C.P.F.: 113.547.806-63		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Portaria n.º 191, publicada no DOU de 17/04/2020.		

Doravante denominado **CNPq**

2º PARTÍCIPE

Nome: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia		
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Federal		
CNPJ n.º: 04.082.993/0001-49		
Endereço: SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H – Asa Sul.		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70070-912
Representante Legal: Tiago Emmanuel Nunes Braga		
C.P.F.: 044.814.476-05		
Cargo: Diretor Substituto		
Ato de Nomeação: Portaria N.º 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 4 de dezembro de 2019.		

Doravante denominado **Ibict**

3º PARTÍCIPE

Nome: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária		
Natureza Jurídica: Empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
CNPJ n.º: 00.348.003/0001-10		
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/nº - W3 Norte (final)		

Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70770-901
Representante Legal: Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá		
C.P.F.: :102.083.228-25		
Cargo: Chefe Geral da da Embrapa Informática Agropecuária		
Ato de Nomeação: Portaria nº 522, de 29 de abril de 2019.		

Nome: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária		
Natureza Jurídica: Empresa pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
CNPJ n.º: 00.348.003/0001-10		
Endereço: Parque Estação Biológica - PqEB s/nº - W3 Norte (final)		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70770-901
Representante Legal: Carla Geovana do Nascimento Macario		
C.P.F.: 455.251.531-49		
Cargo: Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento		
Ato de Nomeação: Portaria nº 1134 de 23 de agosto de 2021		

Doravante denominado **Embrapa**

4º PARTÍCIPE

Nome: Fundação Oswaldo Cruz		
Natureza Jurídica: Fundação pública federal de direito público		
CNPJ n.º: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Representante Legal: Nísia Trindade Lima		
C.P.F.: 425.005.407-15		
Cargo: Presidente		
Ato de Nomeação: Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 11 de janeiro de 2021		

Nome: Fundação Oswaldo Cruz		
Natureza Jurídica: Fundação pública federal de direito público		
CNPJ n.º: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Representante Legal: Cristiani Vieira Machado		
C.P.F.: 009.040.067-43		
Cargo: Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação		
Ato de Nomeação: Portaria da Presidência da Fiocruz publicada em https://portal.fiocruz.br/documento/portaria-1465-2018-pr		

Doravante denominado **Fiocruz**

5º PARTÍCIPE

Nome: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas		
Natureza Jurídica: Órgão público do poder executivo federal		

CNPJ n.º: 04.044.443/0001-35		
Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22290-180
Representante Legal: Ronald Cintra Shellard		
C.P.F.: 521.531.858-15		
Cargo: Diretor		
Ato de Nomeação: Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2020		

Doravante denominado **CBPF**

1. Justificativa

Dados abertos de pesquisa, de acordo com a Declaração do Panamá sobre Ciência Aberta – 2018 (Declaración de Panama sobre Ciencia Abierta – 2018) são um dos elementos essenciais da Ciência Aberta.

Em seu esforço para impulsionar a prática da Ciência Aberta no Brasil, o CNPq não somente está desenvolvendo seu próprio repositório aberto de dados de pesquisa, denominado LattesData, como abraçou a criação de um Consórcio Nacional para Ciência Aberta – CoNCienciA, que tem por objetivo congrega as instituições brasileiras que, em razão de suas atividades de pesquisa, gerem dados de pesquisa, incentivando assim a criação de uma rede federada de repositórios abertos de dados de pesquisa.

Para contribuir para a governança destes repositórios, o CNPq celebrou Acordo de Cooperação Internacional com a DataCite, tendo por objetivo a geração de identificadores persistentes e de visibilidade internacional, conhecidos como Digital Object Identifier (DOI), e sua associação aos conjuntos de dados de pesquisa gerados pela atividade científica e tecnológica nacional.

Além de trazer diversos benefícios ao processo de comunicação científica, tais como maior celeridade, confiabilidade e redução de custos, ao atribuir um DOI para cada conjunto depositado em repositórios nacionais, tais dados se tornam citáveis, configurando-se como produções científicas legítimas e reconhecidas, contribuindo assim, inclusive, em índices de citações.

O presente Plano de Trabalho constitui-se na execução de um conjunto de atividades que contribuem para a disponibilização do acesso ao conhecimento resultante de pesquisa científica financiada com recursos públicos.

2. Objetivo geral

Considerando a crescente demanda por compartilhamento de dados de pesquisa, motivada pelo novo paradigma da Ciência Aberta, e a cooperação previamente existente e o trabalho realizado pelo IBICT e CNPq no âmbito do Compromisso 3 do 4º Plano de Ação Nacional para Governo Aberto (OGP) e os trabalhos do CNPq, Fiocruz, Embrapa e no contexto do Marco 5 do mesmo já mencionado Plano de Ação Nacional, este Plano de Trabalho possui como objetivo principal o apoio às instituições brasileiras na

manutenção e governança de seus repositórios abertos de dados de pesquisa.

2.1. Objetivos específicos

- Criar estrutura consorciada que estabeleça rede de repositórios com governança assistida por atribuição de DOIs aos conjuntos de dados de pesquisa depositados nos repositórios dos entes consorciados;
- Estimular a alimentação contínua de repositórios abertos de dados de pesquisa dos entes consorciados;
- Estimular a criação e manutenção de arquiteturas formais de repositórios, com estabelecimento de curadoria de dados, plano de gestão de dados, termos de uso, gestão de direitos autorais, entre outros

3. Descrição da Ação

Este Plano de Trabalho estabelece as principais linhas de ação que serão executadas no âmbito do Acordo de Cooperação em epígrafe. A duração prevista para a conclusão das atividades listadas a seguir é de até 60 meses, iniciando-se em julho de 2021, com término em junho de 2026, a contar da data de assinatura do presente Plano de Trabalho. Caso seja de interesse dos entes consorciados, este Plano de Trabalho poderá, sem que seja alterado seu objeto, ser alterado e atualizado em sua amplitude a qualquer momento por Termos de Ajustes ao Acordo.

4. Plano de aplicação dos recursos financeiros

Instituição Executora	Natureza da despesa	Descrição	Data de desembolso	Valor
CNPq	Custeio	Contribuição financeira	Cada um dos anos de vigência do Acordo	Até EU 12.000 por ano

5. Cronograma de execução

Atividade	Responsável	Detalhamento	Prazo / Frequência	Período de Execução
Gestão do Acordo com a DataCite	CNPq	Recepção de invoice, verificação do número de DOIs utilizados, pagamento até o valor de EU 12.000	anual	2021 a 2026
Oferta do repositório LattesData	CNPq	Manutenção do repositório LattesData aberto aos beneficiários do CNPq	contínuo	2022 a 2026

Ampliação da oferta do repositório LattesData	CNPq	Ampliação do acesso para pesquisadores de instituições consorciadas	Contínuo	2023 a 2026
Inclusão dos partícipes no Consórcio DataCite	CNPq	Registro dos partícipes no Consórcio DataCite para viabilizar o uso, por eles, das facilidades de geração e emissão de DOIs para seus conjuntos de dados de Pesquisa.	Contínuo	2021 a 2026
Criação dos instrumentos de gestão dos repositórios	Todos	Criação de curadoria, plano de gestão de dados, termos de uso, mecanismos de garantia de respeito a direitos autorais.	Primeiro ano de adesão ao CoNCienciA	2021 a 2026
Manutenção de repositórios institucionais	Todos	Manter operacional pelo menos um repositório de dados de pesquisa à disposição dos pesquisadores da instituição	contínuo	2021 a 2026
Depósito de dados de pesquisa	Todos	Estimular o depósito de dados de pesquisa em seus respectivos repositórios	Contínuo	2021 a 2026
Arcar com eventuais despesas de emissão de DOIs	Todos	Qualquer partícipe, cuja emissão anual de DOIs ultrapassar 10.000, deverá arcar com a despesa de 2.000 Euros referente à taxa adicional para instituições que ultrapassem tal limite.	Anual	2021 a 2026
Arcar com as despesas indicadas pelo CNPq referentes à taxa de derivadas da emissão de DOIs	Todos,	O CNPq enviará ao partícipe invoice da DataCite, com valor calculado pelo CNPq, que deverá ser paga.	Anual	2021 a 2026

Pelo CNPq:

(assinado eletronicamente por)

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente

Pelo Ibict:

(assinado eletronicamente por)

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Diretor Substituto

Pela Embrapa:

(assinado eletronicamente por)

Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá

Chefe Geral da da Embrapa Informática Agropecuária

(assinado eletronicamente por)

Carla Geovana do Nascimento Macario

Chefe Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

Pela Fiocruz:

(assinado eletronicamente por)

Nísia Trindade Lima

Presidente

(assinado eletronicamente por)

Cristiani Vieira Machado

Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação

Pelo CBPF:

(assinado eletronicamente por)

Ronald Cintra Shellard

Diretor

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Carla Geovana do Nascimento Macário, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:30, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 17:47, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado, Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz**, em 07/12/2021, às 15:57, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 13:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes de Albuquerque, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:18, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 11:38, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 23/12/2021, às 17:57, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1171778** e o código CRC **DA118527**.

Emitido em 21/05/2024

ACORDO Nº 01/2024 - PROPLAN - CC (11.01.07.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2024 10:53)
DANILO MONTEIRO GOMES
ADMINISTRADOR
1546047

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **ACORDO**, data de emissão: **21/05/2024** e o código de verificação: **3505089f61**

Emitido em 05/02/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 - PROPLAN - CC (11.01.07.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2025 09:15)
ARTHUR BARBOSA ARRUDA
COORDENADOR
1806224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **CONVÊNIO**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **60e27831b4**

Emitido em 23/12/2021

ACORDO Nº 1/2021 - PPGECOS (11.01.35.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 12:26)
GLEYDSON KELSON CORREIA E CASTRO
ECONOMISTA
1384698

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **ACORDO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **6c4a9b07c6**



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

TERMO DE ADESÃO

Nº 02/2024

ANEXO II - Acordo de Cooperação Técnica CoNCienciA

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica CoNCienciA (SEI 1121140), celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos visando à oferta de Identificadores perenes para conjuntos de dados de pesquisa depositados em repositórios nacionais de acesso aberto.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado **CNPq**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, com sede no SAUS Quadra 01 Lotes 1 e 6, 12º andar – Edifício Telemundi II, Brasília/DF, CEP 70070-010, neste ato representada por seu Presidente, Ricardo Magnus Osorio Galvão, nomeado pela Portaria nº 1.505, publicada no DOU de 07/02/2023, página 2, Seção 2, portador da Carteira de Identidade nº 6.270.023-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 340.597.848-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada **UFPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58051-900, Paraíba/PB, neste ato representado por seu Reitor, Valdiney Veloso Gouveia, nomeado pelo Decreto de 4 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 6338234, portador da Carteira de Identidade nº 1.013.097 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 442.051.554-68, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, celebram este Termo de Adesão, doravante denominado TERMO, mediante as condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão da **UFPB** ao Acordo de Cooperação Técnica CoNCienciA, SEI Nº 1121140, celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Obrigam-se as partes deste TERMO a respeitarem todas as cláusulas dispostas no Acordo de Cooperação Técnica CoNCienciA (SEI Nº 1121140), e seu Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste Termo de Adesão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Obrigam-se as partes deste TERMO a respeitarem as regras publicadas no documento que define as diretrizes tecnológicas para o bom funcionamento e interoperabilidade dos repositórios abertos de dados de pesquisa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Obrigam-se as partes deste TERMO a manter os conjuntos de dados identificados por meio dos DOIs emitidos pelo consórcio DataCite, por intermédio do consórcio CoNCiência, pelo período mínimo de 10 anos.

Parágrafo único. Na eventualidade de descontinuidade e desligamento do repositório aberto de dados de pesquisa da **UFPB**, esta deverá comunicar essa decisão ao CNPq, com antecedência mínima de 90 dias, para que seja organizada a migração dos conjuntos de dados do repositório da **UFPB** para o repositório do CNPq.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As despesas necessárias à consecução do objeto serão arcadas individualmente pela **UFPB**. Tais despesas serão apresentadas pelo CNPq por meio de “invoices” que serão calculadas e verificadas pelo CNPq tendo por base o custo global do Consórcio DataCite e deverão ser pagas diretamente à DataCite.

Parágrafo primeiro. O valor da “invoice” não ultrapassará € 1.000,00 (mil euros) para a emissão de até 10.000 DOIs anuais.

Parágrafo segundo. Caso sejam emitidos mais de 10.000 DOIs anuais, a invoice incluirá uma taxa de € 2.000,00.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

A publicação resumida deste TERMO no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela parte aderente até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Este TERMO terá vigência conforme o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica – CoNCienciA (SEI Nº 1121140).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência do TERMO será contado a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O CNPq poderá efetuar a publicação resumida do TERMO no Diário Oficial da União, desde que não seja possível a publicação por parte da instituição aderente.

CLÁUSULA QUINTA

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos celebrantes, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo que não possam ser dirimidas administrativamente fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CAAF), e, para as hipóteses em que não for possível a solução amigável de eventual controvérsia, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

SIGNATÁRIOS

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

Ricardo Magnus Osorio Galvão Presidente Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Valdiney Veloso Gouveia Reitor Universidade Federal da Paraíba
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Valdiney Veloso Gouveia, Reitor**, em 01/07/2024, às 09:46, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, Presidente do CNPq - Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023**, em 22/07/2024, às 11:53, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2041913** e o código CRC **2CF3B24E**.

Emitido em 22/07/2024

TERMO Nº 01/2024 - PROPLAN - CC (11.01.07.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/07/2024 09:28)
SAULO EDUARDO DE CARVALHO ALMEIDA
ADMINISTRADOR
2680670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **1fc79651b3**

Emitido em 05/02/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 - PROPLAN - CC (11.01.07.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2025 09:15)
ARTHUR BARBOSA ARRUDA
COORDENADOR
1806224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **CONVÊNIO**, data de emissão: **05/02/2025** e o código de verificação: **81b80c0a85**

Emitido em 22/07/2024

TERMO Nº 2/2024 - PPGECOS (11.01.35.07)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 12:26)
GLEYDSON KELSON CORREIA E CASTRO
ECONOMISTA
1384698

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **6dd188e82e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

SOLICITAÇÃO Nº 7/2026 - PRA-ACE (11.01.08.02.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2026

À Pró-Reitoria de Administração

Prezado Pró-Reitor,

Solicitamos autorização para emissão de empenho estimativo em favor do fornecedor estrangeiro **DataCite**, referente à taxa de Taxa de **acesso a identificadores digitais (DOIs)** emitidos para conjuntos de dados, no âmbito do Convênio estabelecido entre a UFPB e o Consórcio Nacional para Ciência Aberta (CoNCiência/CNPq).

Valor em moeda estrangeira: **EUR 1,000.00**

Valor convertido em Real: **R\$ 6.385,00** (10% variação cambial)

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 12:27)
GLEYDSON KELSON CORREIA E CASTRO
ECONOMISTA
Matrícula: 1384698

Processo Associado: 23074.038934/2026-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2026**, documento (espécie): **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **d56d2a12f2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO Nº 2479/2026 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2026

À ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR,

Considerando a necessidade e solicitação da Unidade demandante, na condição de Ordenador(a) de Despesas, no exercício da função delegada pelo ordenador originário, nos termos do art. 80, do Decreto-Lei nº 200/67 e Portaria nº 155, de 19 de novembro de 2024 do Gabinete da Reitoria, autorizo empenhamento, conforme SOLICITAÇÃO Nº 7/2026 - PRA-ACE.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 15:58)

LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA

ASSESSOR(A)

Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.038934/2026-23

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2479**, ano: **2026**, documento (espécie): **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **b3d7770272**